

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 173

DATA: 17.09.97

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Liamara Nique Liberman, Arq. Ivânio Sanguinetti, Arq. Fernando Waquil e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Atas das reuniões anteriores:

Foram lidas as atas 170, 171 e 172. A ata 170 foi aprovada e as demais deverão sofrer reparos.

2.2. Expediente Único nº 252.867.3

Trata o presente processo de solicitação de licença para demolição de marquise em edifício residencial de 4 pavimentos localizado à rua 24 de Maio, em área funcional de preservação cultural e de proteção da paisagem urbana.

A Comissão, face os pareceres favoráveis da EPAHC e SPM contidos no processo e com base no art. 64 da L.C. 284/92, resolve por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.3 Expediente Único nº 260.223.7

Trata o presente processo de modificação de projeto de edifício residencial com 2 sub-solos, pilotis, mezanino, 4 pavimentos tipo, cobertura e área total de 2.044,46 m² localizado à av. Itajaí nº 134/140. O responsável técnico solicita a liberação do atendimento do art. 55 inciso III da L.C. 284/92 que limita em 1/3 a área que o mezanino pode cobrir em relação ao compartimento em que for instalado, conforme justificativa apresentada.

A Comissão, após debate, decide por unanimidade, que a solicitação não pode ser aceita por falta de amparo legal e reitera o critério sobre mezaninos em pilotis definido no item 3.5 da ata 03 desta C.C.C.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 173

2.4 Revisão da L.C. 284/92

A Arq. Elizabeth Andrade comunicou que o sociólogo Humberto Lipo Pinheiro da Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania compareceu na última reunião do grupo técnico que revisa a L.C. 284/92 tendo manifestado o interesse da Comissão Municipal de Assuntos Relativos às Pessoas Portadoras de Deficiência em ter representação oficial na C.C.C.E.. A Comissão entende que o proposto é viável porém deverá ser previamente alterado o Decreto 11.077 que dispõe sobre a organização da Comissão Consultiva do Código de Edificações.

O Arq. Ivânio Sanguinetti sugeriu que fossem enviadas comunicações aos diversos seguimentos da sociedade que tem interesse nos assuntos regulamentados pela L.C. 284/92 para que se manifestem apresentando sugestões já que o Código de Edificações está em revisão. A Comissão acatou a sugestão tendo ficado a Arq. Vera, presidente da C.C.C.E., encarregada do envio das correspondências.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 24 de setembro de 1997, nos mesmos horário e local.